DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 10 de abril de 2023 **Ano III | Edição nº 416A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

PORTARIA NÚMERO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia os membros da Comissão Processante Permanente – CPP, conforme Lei Municipal Nº 1509/2013."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão no artigo 36 da Lei Municipal Nº 1509 de 28 de maio de 2013, sobre a nomeação da Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO o prazo limítrofe de 30 (trinta) dias para apuração de sindicância e de 60 (sessenta) dias para apuração de processo administrativo disciplinar, podendo os referidos prazos sofrerem prorrogação uma única vez por igual período**;**

CONSIDERANDO o descumprimento dos prazos para finalização dos processos administrativos de sindicâncias e disciplinares, instaurados nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, conforme relatório em apenso;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Processante Permanente para processos administrativos disciplinares e sindicâncias dos servidores da Administração Pública, com a seguinte composição:

VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO – Presidente
LUIZ OTÁVIO TESSARI – Secretário
LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI – Membro

§ 1º: A Comissão Permanente nomeada neste Portaria terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida uma única vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

§ 2º: Os integrantes da comissão processante farão jus à gratificação especial a ser definida em lei própria, sendo permitido, na ausência da norma, o pagamento de horas extras ou o abono de faltas em razão das reuniões da comissão, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 36 da Lei Municipal Nº 1509/2013.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral e reuniões, bem como para a elaboração de relatórios.

Art. 3º º A Comissão Processante Permanente, nomeada no artigo 1º desta Portaria, realizará seus trabalhos em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1509/2013, assumindo a partir desta data todos os processos em curso, devendo finalizá-los no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias de Nomeação das Comissões referentes aos Processos Administrativos nº 1950/2020, 1800/2020, 1828/2020, 110/2021, 112/2021, 237/2021, 951/2021, 1130/2021, 1532/2021, 1780/2021, 2056/2021, 2147/2021, 2627/2021, 2670/2021, 2674/2021, 2677/2021, 2765/2021, 3053/2021, 3165/2021, 3167/2021, 190/2022, 854/2022, 1196/2022, 1778/2022, 3146/2022, 3201/2022 e 3324/2022.

Torrinha, 15 de fevereiro de 2023

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

Publicado no átrio dessa Municipalidade, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br